ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of. 059 /2022

Pontão (RS), 28 de março de 2022.

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei n.º 014/2022,** que abre crédito especial no Orçamento do Município.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.

VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO SERETA
DD. Presidente do Poder Legislativo
Pontão – RS

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão
RECEBIDO
Em 28/03/2022
15:15
Ivan H. Selbert
Escriturário Legislativo
Câmara Municipal de Pontão/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

PROJETO DE LEI Nº. 014/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2022 no valor de R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), no seguinte projeto/atividade:

08- Secretaria Municipal de Saúde
0801 10 301 0047 2063 - **MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA COM REC/PIES**
31901100000000 4011 0 90895.9 – VENCIM. VANTAGEM R$ 226.000,00.

Total: R$ 226.000,00.

Parágrafo Primeiro. Para a cobertura dos recursos Orçamentários e financeiros do presente CRÉDITO ESPECIAL serão utilizado os seguintes recursos:

a) O superávit financeiro do exercício anterior, apurado no balanço de 2021, no valor de R$ 163.000,00 na fonte de recursos 4011;
b) R$ 63.000,00 via redução na seguinte dotação orçamentária:

08- Secretaria Municipal de Saúde
0801 10 301 0047 2063- MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA COM REC/PIES
44905200000000 4011 O 21532.5 EQUIPAMENTOS E MAT.PERM ..... **R$ 63.000,00**

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 28 dias do mês de março de 2022.

VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores/as Vereadores/as

Ao cumprimentá-los/as cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 014/2022, que visa a abertura de crédito especial para adequação do Orçamento quanto às Dotações Orçamentárias, no orçamento vigente.

Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde a qual indicou o recebimento de ativos atrasados recebidos do Governo do Estado, sendo necessário realizar as devidas adequações orçamentárias para destinação dos valores acima identificados ao orçamento vigente, para adimplir os gastos com pagamento de pessoal junto a Secretaria de Saúde.

Sendo o que tínhamos para o momento, diante de sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 28 dias do mês de março de 2022.

VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal